



Campinas, 16 de janeiro de 2025.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):															
DEPARTAMENTO DE ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS															
Responsável pela Demanda:		Matrícula:													
Wanilton Cesar Mahfuz		137162-2													
E-mail:		Telefone:													
wanilton.mahfuz@campinas.sp.gov.br/coordenadoria.osmc@campinas.sp.gov.br		2116-0959													
Objeto:* Contratação de cachê artístico para atuar como músico/musicista convidadX, modalidade – Timpanos , na <i>Temporada 2025</i> , nos Concertos OSMC KIDS, nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2025 , no Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Educação – Campinas – SP.															
(X)	Serviço não continuado														
()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra														
()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra														
()	Material de consumo														
()	Material permanente / equipamento														
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*															
A Sinfônica chega a 2025 como a mais antiga do gênero em atividade no País, com uma extensa e significativa atuação na cena nacional. A instituição recebeu a chancela de Patrimônio Cultural Imaterial da cidade, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC), e está inscrita no Livro de Registro das Formas de Expressão reconhecidas pela comunidade. Temos em nossa cidade uma das mais antigas orquestras do país, com prestígio e ativa no cenário musical nacional. A música configura-se em diversos espaços e o papel de uma orquestra sinfônica corrobora com o desenvolvimento de um bem cultural, que deve ser estimulado através de políticas públicas de fomento ao repertório de uma orquestra sinfônica. Os Concertos Oficiais da OSMC são formados através de uma escolha de repertório consagrado, proposta feita por regente responsável pelo concerto. A presente contratação faz-se necessária porque o repertório a ser apresentado pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas exige, em apresentações de qualquer natureza e por critérios técnicos ou artísticos, uma instrumentação maior do que a que pode oferecer o seu quadro atual de músicos. É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como ofereça o livre acesso à cultura, a partir de um espetáculo de qualidade ímpar. Essa contratação tem o objetivo de enriquecer as atividades da orquestra voltadas para a população, através de atuação de músicos convidados que com a sua experiência e profissionalismo, promovem o desenvolvimento musical, além de contribuir com seu conhecimento de repertórios específicos ao amadurecimento do grupo orquestral. Grande parte do repertório sinfônico de uma orquestra de grande porte impõe esse tipo de necessidade, e muitas peças significativas desse repertório estão programadas dentro da <i>Temporada 2025</i>.															
2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*															
Contratação de cachê artístico para atuar como músico/musicista convidadX, modalidade – Timpanos, na <i>Temporada 2025</i>, nos Concertos OSMC KIDS, nos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2025, no Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Educação – Campinas – SP. Trata-se de contratação artística por inexigibilidade, para tanto o valor do objeto deverá ser comprovado na forma estabelecida no § 4º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e, art.6º do Decreto 22.031/2022 onde o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo." O valor previamente estimado da contratação será compatível com os valores praticados pelo mercado nos termos do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021.															
3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*															
A comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária será através da juntada de documentos que demonstrem que o artista é representado diretamente ou por meio de empresário exclusivo e consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A contratação artística é fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 que permite a contratação do profissional do setor artístico por INEXIGIBILIDADE.															
<table><tr><th>ITEM</th><th>CÓDIGO</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th></tr><tr><td>01</td><td>71505</td><td>ENSAIO</td><td>02</td></tr><tr><td>02</td><td>71506</td><td>CONCERTO</td><td>04</td></tr></table>				ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	01	71505	ENSAIO	02	02	71506	CONCERTO	04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE												
01	71505	ENSAIO	02												
02	71506	CONCERTO	04												
4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*															
A fim de evitar prejuízo a municipalidade e para que a população não deixe de ter acesso a cultura, a assinatura do instrumento contratual/ emissão da nota de empenho deverá ocorrer, impreterivelmente até o dia 12 de Fevereiro de 2025. Ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95, "caput" da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.															
5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*															
Os Concertos Oficiais da OSMC são formados através de uma escolha de repertório consagrado, proposta feita por regente responsável pelo concerto. A presente contratação faz-se necessária porque o repertório a ser apresentado pela Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas exige, em apresentações de qualquer natureza e por critérios técnicos ou artísticos, uma instrumentação maior do que a que pode oferecer o seu quadro atual de músicos. É do interesse público que a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como ofereça o livre acesso à cultura, a partir de um espetáculo de qualidade ímpar. A contratação tem o objetivo de enriquecer as atividades da orquestra voltadas para a população, através de atuação de músicos convidados que com a sua experiência e profissionalismo, promovem o desenvolvimento musical, além de contribuir com seu conhecimento de repertórios específicos ao amadurecimento do grupo orquestral. Grande parte do repertório sinfônico de uma orquestra de grande porte impõe esse tipo de necessidade, e muitas peças significativas desse repertório estão programadas dentro da <i>Temporada 2025</i>. Como resultado, busca-se o fortalecimento da imagem institucional com a contratação do músico/musicista convidadX, modalidade – Timpanos, oferecendo ao público da Orquestra uma experiência mais completa. Essa contratação visa fornecer o acesso à cultura para cidadãos de diversas faixas etárias, bem como fomentar a economia no setor artístico e atrair turistas da região. O público a ser beneficiado é a população de Campinas e Região Metropolitana de Campinas.															
6. Prazo da contratação:															
()	12 meses														

(X)	Outros, detalhar: 13 e 14 de Fevereiro de 2025.
-------	---

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

São requisitos da presente contratação os que seguem:

DA DOCUMENTAÇÃO relativa à HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, prevista no art. 68 da Lei 14.133/21.

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, prevista no art. 69 da Lei 14.133/21.

a) Demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, com as devidas justificativas, sendo restrita à apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Cabendo à unidade gestora analisar e definir eventual necessidade de exigir documentos de habilitação econômico-financeira, mediante critérios objetivos devidamente justificados no processo.

Bem assim, importante juntar aos autos as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento de contratar com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros de sanções (CEIS, CNEP, CEPIM, CNJ, TCESP, TCU, BECSP, Sanções Administrativas PMC).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. São obrigações da Contratada:

1.1.1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;

1.1.2. Obedecer rigorosamente aos prazos para execução dos serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo via Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

1.1.3. Arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

1.1.5. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão contratado;

1.1.6. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;

1.1.7. Ensaiar o repertório definido junto ao Departamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, de modo que esteja apto a atuar, conforme sua especialidade na apresentação programada, o artista deverá ensaiar nos dias programados e estar à disposição mediante a alguma alteração na agenda de ensaios ou apresentação.

DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA:

NOME DO EVENTO	DATA	HORÁRIO DO EVENTO	LOCAL
CONCERTO OSMC KIDS	13 e 14 de Fevereiro	9h às 12h	Centro de Convenções SME Campinas

No que se refere a contratações interdependentes ou correlatas, informamos que será necessária a contratação dos cachês listados a seguir para o concerto em questão, os quais serão oportunamente detalhados nestes autos.

- Solista: 1 cachê.

- Clarineta: 1 cachê.

- Tímpanos: 1 cachê.

- Viola: 1 cachê.

- Violoncelo: 2 cachês.

- Contrabaixo: 3 cachês.

- Quanto ao que se refere a possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, informo que **não se aplicam** por se tratar de cachê artístico para apresentação musical.

- Atesto que esta contratação está prevista no **Plano Anual de Contratação de 2025** para a OSMC.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 16/01/2025, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13482796** e o código CRC **2D606C59**.